

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4****“REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 114/23”**

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

**DÍVIDA ATIVA**

1. Relação de créditos inscritos em dívida ativa informando o seguinte:
  - 1.1. Nome do credor;
  - 1.2. CPF/CNPJ;
  - 1.3. Origem do crédito;
  - 1.4. Data da inscrição;
  - 1.5. Valor inscrito;
  - 1.6. Saldo atualizado;
2. Relação de créditos de dívida ativa cancelados em 2022 informando o seguinte:
  - 2.1. Nome do credor;
  - 2.2. CPF/CNPJ;
  - 2.3. Origem do crédito;
  - 2.4. Data da inscrição;
  - 2.5. Data do cancelamento;
  - 2.6. Valor inscrito;
  - 2.7. Saldo atualizado e cancelado;
3. Premissas e memorial de cálculo utilizados para a definição do valor de provisão de perdas de créditos inscritos em dívida ativa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

**Obs.:** I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes e pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016

([https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado\\_gp\\_no\\_04\\_-\\_processo\\_eletronico.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf))

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

**Prazo: 15/05/2023**

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: [ebaratter@tce.sp.gov.br](mailto:ebaratter@tce.sp.gov.br), compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

**Favor confirmar o recebimento desta.**

DF-9.4, em 26 de abril de 2023.

*Ezequiel José Baratter*

*Agente da Fiscalização*